

Decreto Nº 63 - de 07 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.608.0125.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0960.2.0275-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 17.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Meio Ambiente

2.17.00.18.541.0803.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 17 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 17.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 07 de Março de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53